



# Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 04/05/1959

## ANEXO 5

### CONDICIONANTES PARA A OBRA

#### Dos parâmetros de construção:

Lei 1437/66 – Código de Obras do município de Sorocaba

LEI Nº 11.022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, Plano Diretor de Sorocaba.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 15527/2007 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis;

Introdução Normativa 02/2014 Artigo no 5 - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Classe A;

#### O edifício e a cidade:

Tratando-se de objeto de concurso público nacional de arquitetura, seja simbólico e que confira a devida representatividade sede da AEAS Sorocaba.

A concepção do edifício para a sede da AEAS deve demonstrar a maturidade da produção arquitetônica no Brasil. Vale ressaltar que a pretensão da instituição é obter, por meio da construção de sua sede, o justo reconhecimento do papel do arquiteto e do engenheiro na construção da paisagem urbana bem como, reconquistar a posição de vanguarda que a arquitetura brasileira ocupou no cenário nacional e internacional.

#### Custo e especificação de obra:

A proposta deve levar em consideração questões relativa à funcionalidade, qualidade e sustentabilidade (ambiental, econômica, social e cultural), utilizando soluções que traduzam esses quesitos com o menor impacto possível, incorporando, sempre que conveniente, novas tecnologias que acarretem em maior eficiência, em seus aspectos construtivo, funcional e estético.

De maneira geral, a proposta deverá obedecer as seguintes diretrizes:

- I. Minimizar impactos visuais e ambientais negativos;
- II. Favorecer as condições de acessibilidade e de conforto humano, com implicações no espaço de circulação de pedestres;
- III. Integrar valores da cidade verde sustentável e do conjunto que reforce o sentimento de pertencimento da população e de apropriação desse espaço urbano, para que efetivamente seja utilizado;
- IV. Valorizar a paisagem urbana do entorno da área.
- V. Privilegiar a agilidade construtiva, a economicidade e a facilidade de manutenção.



# Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 04/05/1959

Sorocaba, 22 de novembro de 2018.

José Carlos Carneiro

Pela Comissão Organizadora do Concurso:

Eng. Ciro Figueiredo

Eng. Cláudio Junior

Arq. Fabiano Púglia

Arq. Fernanda Marcondes Barroso

Eng. Iraci de Souza Vilas Boas

Arq. Sandra Lanças